



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



RESOLUÇÃO Nº 082/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 073/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE: Altera a Lei Municipal nº. 798, de 30 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 798/2003, de 30 de dezembro de 2003, para que assim passe a constar:

Art. 4º. O COMTUR compor-se-á de nove membros titulares e seus suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal, sendo:

I – 03 (três) representantes indicados pelo Executivo Municipal, representando:

- a) Responsável pela Área de Turismo ou representante do Executivo Municipal;*
- b) Engenheiro ou arquiteto do Município;*
- c) Secretário Municipal de Educação.*

II – 06 (seis) membros, sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal, indicados pelas seguintes áreas:

- a) Um representante da Associação Comercial e Industrial;*
- b) Um representante dos estabelecimentos hoteleiros;*
- c) Um representante do segmento de restaurantes;*
- d) Um representante do SINTRAF;*
- e) Um representante da EMATER;*
- f) Um representante das Agroindústrias do Município.*

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



**SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LENIR NUNES
Presidente da Câmara de Vereadores.**

**Idalir Signorati Mioranza
Primeira Secretária**